

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000008674-3, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Acordo de Cooperação Técnica TRE-GO nº 4/2021 e seus aditivos:

I - Adenir José de Sousa (Gestor contratual)

II- Rosana Henrique Cares (Gestora Substituto)

III - Rosana Henrique Cares (fiscal técnico)

IV - Andréia Regina Pereira Ribeiro (fiscal técnico substituto)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 82, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Portaria PRES nº 80, de 24 de março de 2022, para que, em relação ao Juiz Titular da 85ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Crixás/GO, onde se lê: "Dr. Leonardo Fleury Curado Dias", leia-se "Dr. Alex Alves Lessa".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se todos os efeitos da Portaria PRES nº 80, de 24 de março de 2022.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

CONFLITO DE JURISDIÇÃO(325) Nº 0600155-95.2020.6.09.0000

PROCESSO : 0600155-95.2020.6.09.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO (Goiânia - GO)

RELATOR : LUIZ EDUARDO DE SOUSA - Vice-Presidente

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

SUSCITADO : Juízo da 001 Zona Eleitoral

SUSCITANTE : Juízo da 127 Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS